



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Biografia: Victor Costa de Carvalho Melo, nascido em 05/10/2017, na cidade de Itapeva, numa família de quatro irmãos, filho de Silvana da Silva de Melo e Fabio Costa de Carvalho, todos residentes no Vila Santa Maria, cidade de Itapeva. Victor, era uma criança adorável e amada, o programa criança feliz teve o privilégio e a honra de acompanhar a trajetória da vida tão breve, durante um ano e meio, sob acompanhamento da equipe do programa. Victor era um menino alegre e muito participativo, mas no decorrer desse tempo, veio a óbito no dia 29/11/2019, por decorrência de Hemorragia Pulmonar, coagulação intravascular Disseminada, Septicemia, Pneumonia, Obstrução intestinal, Arcadiase com complicações intestinais. Cabe ressaltar que segundo a mãe de Victor, o filho transbordava de felicidade ao ir participar do programa, gostava de tirar fotos e dos brinquedos era uma criança muito feliz, apesar de todo problema de saúde, sempre com sorriso no rosto e falar do filho lhe causa muita emoção e uma grande dor.

Então, numa justa homenagem a Victor, apresentamos este projeto, para o qual pedimos a aprovação dos nobres pares.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0219/2022

Autoria: Ronaldo Pinheiro

Dispõe sobre denominação da Casa de Leitura, do “Programa Criança Feliz”, passa a chamar “Victor Costa de Carvalho Melo”, localizado á na Rua Pedro de Almeida Ramos S/N – Vila Santa Maria.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Victor Costa de Carvalho Melo a Casa de leitura do Programa Criança Feliz, Localizado na Vila Santa Maria – na Rua Pedro de Almeida Ramos S/N.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 24 de novembro de 2022.

RONALDO PINHEIRO

VEREADOR - PP